

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 00011.20240507/0001-04

2.Descrição da necessidade

A contratação da atração de renome nacional, Gustavo Lima e Banda, para realizar um show artístico no dia 14/08/2024 às 22h, durante os festejos alusivos à padroeira de Nossa Senhora das Graças em Nova Russas, justifica-se por diversos motivos.

Primeiramente, a presença de Gustavo Lima e sua banda acrescentaria um grande valor ao evento, atraindo um público significativo de diferentes faixas etárias e regiões. Sua popularidade nacional e reconhecimento como um dos principais artistas do cenário musical brasileiro garantem uma grande expectativa de público e repercussão do evento.

Além disso, a realização do show de Gustavo Lima contribuiria para a promoção turística e cultural da região de Nova Russas, atraindo não apenas os moradores locais, mas também visitantes de outras cidades e estados. Isso geraria um impacto positivo na economia local, através do aumento do fluxo de turistas, vendas no comércio e serviços relacionados ao evento.

A escolha desta atração também está alinhada com o objetivo de oferecer uma programação diversificada e de qualidade durante os festejos em honra à padroeira Nossa Senhora das Graças. O estilo musical do artista, que mescla o sertanejo universitário com elementos de outros gêneros, tem apelo popular e é capaz de entreter um público amplo, garantindo momentos de alegria e diversão para os presentes.

Além disso, considerando a importância religiosa e cultural dos festejos em honra à padroeira, a presença de uma atração de renome nacional como Gustavo Lima proporcionaria um momento de celebração e confraternização ainda mais especial para a comunidade local, reforçando os laços de união e pertencimento. Diante desses argumentos, a contratação do show artístico de Gustavo Lima e Banda para os festejos em Nova Russas, em homenagem à padroeira Nossa Senhora das Graças, é uma escolha que se justifica pela sua capacidade de atrair público, promover a cultura e o turismo local, além de proporcionar momentos memoráveis de celebração e diversão para a comunidade.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Cultura

RESPONSÁVEL: Odirlei da Silva Souto

3.Descrição dos Requisitos da Contratação

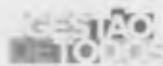
A contratação da apresentação musical da Artista/Banda **"GUSTTAVO LIMA E BANDA"** deve ser realizada observando-se critérios de sustentabilidade, padrões de qualidade e desempenho, de acordo com as normativas vigentes e orientadas pela Lei 14.133/2021. A seleção deve garantir a viabilidade técnica e econômica da contratação e a conservação de recursos ambientais, garantindo também o cumprimento da legislação específica e a satisfação do interesse público.

- **Requisitos Gerais:**

- o Comprovação da aptidão técnica do artista/banda "GUSTTAVO LIMA E BANDA" para o evento "FESTEJA NOVA RUSSAS", incluindo experiência prévia em eventos similares.



Nova Russas
ASSISTÊNCIA



- Qualidade sonora adequada para um público estimado entre 15 e 25 mil pessoas, garantindo a audibilidade em toda a área do evento.
- **Requisitos Legais:**
 - Observância às normas técnicas nacionais, incluindo as regulamentações de segurança para eventos ao vivo.
 - Atendimento completo às obrigações fiscais e trabalhistas referentes à contratação de artistas e banda de suporte.
 - Cumprimento dos protocolos de segurança e de saúde vigentes no período do evento, especialmente aqueles relacionados a eventos de grande escala.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Utilização de equipamentos de som e iluminação com maior eficiência energética disponível e menor impacto ambiental.
 - Propostas para a gestão de resíduos gerados durante o evento, incluindo estratégias de reciclagem e minimização de lixo.
 - Estimulo ao uso de transportes coletivos, caronas solidárias ou outros meios sustentáveis de deslocamento até o local do evento.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Apresentação de um show com duração mínima exigida pela administração pública e compatível com a programação do evento.
 - Disponibilidade da artista/banda para atender a eventuais compromissos promocionais relacionados ao evento, como entrevistas e participações em mídias sociais.
 - Demonstração da capacidade de adequação do repertório ao contexto cultural do "FESTEJA NOVA RUSSAS" e ao público local.

Conclui-se que os requisitos apresentados revestem-se de caráter essencial, excluindo-se especificações excessivas que poderiam comprometer a competitividade e a obtenção das melhores condições para a Administração Pública. Assim, a escolha da solução de contratação deve primar pelo balanceamento entre a qualificação técnica necessária e a preservação da capacidade competitiva, sempre em consonância com o interesse público e os princípios norteadores previstos na Lei 14.133/2021.

4. VIGÊNCIA

O processo de inexigibilidade terá vigência desde a publicação do seu extrato, perdurando seus efeitos por 07 (sete) meses, podendo vir a ser prorrogado pelas normas legais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na busca pelas melhores soluções de contratação para a apresentação da banda "GUSTTAVO LIMA E BANDA" no FESTEJA NOVA RUSSAS, foram exploradas diversas formas de contratação entre fornecedores e órgãos públicos, entre as quais destacam-se:

- Contratação direta com o fornecedor – nesta modalidade, a Prefeitura Municipal de Nova Russas negocia diretamente com o representante legal ou empresário da banda "GUSTTAVO LIMA E BANDA" para o alinhamento das condições e termos do serviço a ser prestado.
- Contratação através de terceirização – opção pela contratação dos serviços de uma empresa especializada em eventos que, por sua vez, ficaria responsável por toda a logística, incluindo a negociação com a banda "GUSTTAVO LIMA E BANDA".



Prefeitura Municipal de Nova Russas
Cidade - CEP 62500-000
Avenida Brasil - Fone: (85) 3347-6360
(0) 3347-6360

www.novarussas.ce.gov.br

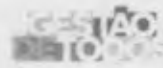


@pmfcpmunicipalnovarussas

15



Nova Russas
PREFEITURA



- Formas alternativas de contratação – outras formas poderiam incluir parcerias público-privadas, patrocínios e modelos de co-produção com entidades privadas que visem à realização de eventos culturais, por meio dos quais são divididos os custos e benefícios do evento.

Após avaliação das opções apresentadas, a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação é a contratação direta com o fornecedor. Esta escolha deve-se ao fato de que proporciona um canal direto de comunicação com os representantes da banda "GUSTTAVO LIMA E BANDA", permitindo maior controle sobre as especificidades do evento, como exigências técnicas específicas e adequação às particularidades culturais do FESTEJA NOVA RUSSAS. Além disso, a negociação direta pode resultar em custos mais baixos, uma vez que elimina intermediários, e assegura que as particularidades do acordo estão em conformidade com as políticas públicas e interesses comunitários envolvidos no patrimônio imaterial que o evento representa para o município de Nova Russas/CE.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a contratação da apresentação da banda "GUSTTAVO LIMA E BANDA", durante o evento "FESTEJA NOVA RUSSAS", conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, consiste na mais adequada e eficaz para atender às necessidades culturais e de entretenimento do público estimado para o evento. Esta contratação fundamenta-se nos princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado no Art. 5º da referida Lei.

O Art. 18, no seu inciso I, enfatiza a importância do estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido na contratação. A escolha da banda "GUSTTAVO LIMA E BANDA" não se deu ao acaso, mas foi determinada levando-se em conta a popularidade e a habilidade em atrair e engajar um grande número de espectadores, o que resulta no atendimento do interesse público de fomento à cultura e ao turismo no âmbito local e regional.

Conforme o Art. 11, a presente contratação busca não apenas garantir a seleção de propostas aptas a gerar um resultado mais vantajoso para a administração pública, mas também assegurar tratamento isonômico entre os proponentes, incentivando a competição justa. A inexigibilidade da licitação, respaldada pelo Art. 74, II da Lei, constitui-se como o método mais eficiente devido à singularidade do serviço, onde o artista ou grupo musical possui notória especialização, garantindo, assim, a qualidade esperada para o evento.

Informações oriundas do levantamento de mercado e da análise técnica-mercadológica indicam que a banda "GUSTTAVO LIMA E BANDA" possui as condições técnicas, a expertise necessária e é amplamente reconhecida pelo seu repertório e performance ideais para o FESTEJA NOVA RUSSAS. Isso assegura que a solução ofertada será condizente com os resultados esperados e com a expressão cultural da região, além de promover o desenvolvimento econômico local através do incremento de gastos no comércio e serviços da cidade durante o período do evento.

A solução completa envolve também a infraestrutura necessária para a apresentação, em conformidade com as exigências técnicas da banda e as necessidades logísticas de um evento dessa magnitude. A descrição detalhada dessa estrutura encontra-se nos respectivos itens do termo de referência, assegurando, assim, a funcionalidade e a segurança necessárias ao sucesso do evento.

Por fim, justifica-se a escolha da banda "GUSTTAVO LIMA E BANDA" como a mais adequada existente no mercado, tanto em termos de expectativa de retorno cultural, instrumentalizado na atração turística e de lazer



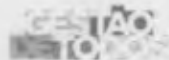
Ass. Plân. e F. Orç. e T. Inf. T. Inf.
Nº 12.133/2021
Ass. Plân. e F. Orç. e T. Inf. T. Inf.
Nº 12.133/2021

Ass. Plân. e F. Orç. e T. Inf. T. Inf.

Ass. Plân. e F. Orç. e T. Inf. T. Inf.



Nova Russas



para munícipes e visitantes, quanto em termos de retorno econômico para o município e para a região, aliando a priorização do desenvolvimento local com a máxima efetividade na aplicação de recursos públicos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa do serviço a ser contratado é de um show musical de, em média, 1h30min, a ser executado na noite do dia 14 de agosto de 2024 no FESTEJA NOVA RUSSAS do município de Nova Russas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.200.000,00

A estimativa do valor desta contratação é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil), incluso os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, que serão documentos anexos ao processo, conforme § 2º, artigo 94 da Lei 14.133/21.

Os valores foram firmados com base nas notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela administração, conforme § 4º, artigo 23 da Lei 14.133/21.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o estudo técnico preliminar realizado para a contratação da apresentação da banda "GUSTTAVO LIMA E BANDA", no evento "FESTEJA NOVA RUSSAS", temos como principais pontos a serem considerados no que diz respeito ao parcelamento ou não da solução:

- A natureza do objeto: a apresentação de um show musical é um serviço caracteristicamente indivisível, que envolve a contratação de uma performance única em um evento específico, tomando-se inviável o parcelamento deste tipo de serviço.
- Qualidade técnica e custo-benefício: considerando o impacto esperado e a atratividade do evento com a apresentação do artista contratado, o parcelamento poderia afetar negativamente o resultado pretendido e o engajamento do público, reduzindo assim a eficácia da contratação.
- Logística e operacionalização da contratação: o parcelamento poderia gerar complexidade operacional e incremento de custos logísticos, o que vai de encontro aos princípios da eficiência e economicidade, conforme a Lei 14.133/2021.

Referenciado pela Lei 14.133, em seu Art. 23, o processo de contratação deve sempre buscar a aferição dos preços mais vantajosos e compatíveis com o mercado. No caso de uma única apresentação musical, como é o cenário proposto, a fragmentação do serviço em partes poderia não somente diluir a expertise específica do artista ou banda, mas também prejudicar a percepção de valor pelo público, indo contra o interesse público e a expectativa de um espetáculo de qualidade e impacto cultural significativo.

Diante destas considerações, conclui-se que o parcelamento da solução não é uma opção viável para a presente contratação, devendo a apresentação do artista ser contratada em sua totalidade, mantendo-se assim a integridade da performance e dos resultados esperados pelo público e pela administração pública municipal.

Portanto, a decisão pelo não parcelamento da apresentação musical do Artista/Banda "GUSTTAVO LIMA E BANDA" está alinhada com os objetivos estratégicos do evento "FESTEJA NOVA RUSSAS", com os princípios da eficiência, economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecidos pela Lei 14.133/2021.



Rua Paulo de Almeida, 2188
Cidade - CEP 63.200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
Ff 3672-4330

www.novarussas.ce.gov.br

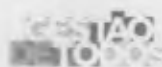


@prefeitura.novarussas

75



Nova Russas



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação da apresentação do Artista/Banda "GUSTTAVO LIMA E BANDA" para o evento "FESTEJA NOVA RUSSAS" está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Nova Russas para o exercício financeiro de 2024. A inclusão deste processo no referido plano evidencia um planejamento estratégico e uma gestão orçamentária eficaz, visando atender às necessidades culturais e de entretenimento do município, especialmente durante o período camavalesco.

A contratação foi devidamente prevista e incluída no Plano de Contratações Anual, no qual foram identificadas as demandas e definidas as prioridades para o referido exercício. Tal medida assegura que a realização do evento está em consonância com as diretrizes de promoção e apoio às manifestações culturais, consideradas essenciais para a manutenção da identidade e tradição local. Além disso, demonstra uma execução orçamentária que antevê a necessidade de investimento em atrações culturais de grande apelo popular, fundamentais para impulsionar o turismo e a economia local durante o FESTEJA NOVA RUSSAS.

Portanto, reitera-se que o atual processo de contratação representa um dos componentes do Planejamento Anual da entidade, colaborando com a meta de promover eventos que destacam o patrimônio imaterial da cultura do município de Nova Russas e contribuem para o desenvolvimento local. A administração pública, por meio desse alinhamento, reforça o compromisso com a transparência, a eficiência e a eficácia das contratações públicas, em conformidade com o que preconiza a Lei 14.133.

12. Observância à LC 123/2006

Em observância ao disposto no art. 49 inciso IV da Lei Complementar nº 123/2006, a presente contratação não será exclusiva para ME e EPP, nos termos do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP, pois trata-se de um processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, haja vista a impossibilidade de competição entre licitantes.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da apresentação de show musical do Artista/Banda "GUSTTAVO LIMA E BANDA" para o evento "FESTEJA NOVA RUSSAS" objetiva alcançar resultados tangíveis e estratégicos para o município de Nova Russas/CE, conforme os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021. Os resultados pretendidos são:

- Realizar um evento com segurança e qualidade, que reforce a imagem do FESTEJA NOVA RUSSAS como patrimônio imaterial da cultura do município e atraia um público estimado entre 10 a 15 mil pessoas.
- Promover o desenvolvimento socioeconômico local através do incremento no comércio e serviços, geração de empregos temporários e fomento ao turismo regional.
- Estimular o acesso à cultura e oferecer entretenimento de qualidade para a população e visitantes durante o período de carnaval, disponibilizando uma grande atração musical reconhecida e apreciada pelo público alvo.



Secretaria de Administração Municipal
Centro - CEP 62000-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
95 3624-6330

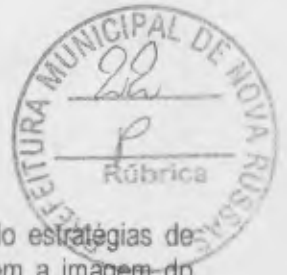
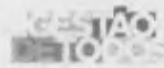
www.novarussas.ce.gov.br

www.instagram.com/novarussas

70



Nova Russas
Ceará



- Maximizar a visibilidade do evento e do município de Nova Russas/CE, utilizando estratégias de divulgação e marketing que atraiam visitantes de outras localidades e impulsionem a imagem do FESTEJA NOVA RUSSAS nacionalmente.
- Otimizar a utilização dos recursos públicos empregados no evento, assegurando que a contratação da apresentação musical gere o melhor retorno em termos de satisfação do público, visibilidade do evento e benefícios econômicos locais.
- Assegurar que a contratação esteja alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa e economicidade, tendo em vista o atendimento ao interesse público e a correta aplicação dos recursos públicos.

Esses resultados estão em conformidade com os objetivos da Lei 14.133 de assegurar uma contratação vantajosa para a Administração Pública, tratamento isonômico, fomento à competição adequada e prevenção de sobrepreço ou superfaturamento em contratos públicos. Diante do exposto, a apresentação do artista/banda "GUSTTAVO LIMA E BANDA" é um componente chave no cumprimento dos objetivos maiores do evento e na materialização dos benefícios esperados para o município e suas partes interessadas.

14.Providências a serem Adotadas

Para garantir a efetiva execução da contratação do show musical da Artista/Banda "GUSTTAVO LIMA E BANDA" no evento "FESTEJA NOVA RUSSAS", as seguintes providências detalhadas devem ser adotadas:

- Preparação e adequação do local do evento para recepcionar a estimativa de público e a realização do show, considerando aspectos de segurança e conforto.
- Contratação de serviços de segurança, limpeza, sonorização e iluminação conforme os requisitos técnicos especificados pela produção da banda.
- Instalação de banheiros químicos em quantidade suficiente para atender ao público esperado.
- Organização de área de alimentação com infraestrutura adequada para os vendedores e confortável para os consumidores.
- Criação e instalação de sinalização eficiente para orientação do público dentro do espaço do evento.
- Verificação de conformidade com as normas de segurança e saúde, providenciando espaços para primeiros socorros e equipe médica de plantão.
- Planejamento e execução da estratégia de divulgação e marketing, contemplando a criação de artes, produção de materiais promocionais e investimento em publicidade.
- Elaboração de um plano de gestão de resíduos com coleta seletiva, visando a sustentabilidade do evento.
- Adequação dos procedimentos e documentações exigidos pela nova lei de licitações, Lei 14.133 de abril de 2021, garantindo a transparência e conformidade do processo licitatório.
- Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, assegurando a qualidade na execução do evento e no cumprimento do contrato.
- Coordenação com órgãos de trânsito para definição e implementação de um plano de mobilidade urbana no dia do evento, minimizando impactos no tráfego local.

15.Possíveis Impactos Ambientais

Com base no Art. 18, inciso XII, da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de considerar os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras para as licitações e contratações públicas, é imperativo realizar um levantamento exaustivo dos prováveis impactos decorrentes da apresentação do show musical da Artista/Banda "GUSTTAVO LIMA E BANDA" durante o evento "FESTEJA NOVA RUSSAS".



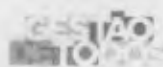
Rua Dr. João Francisco de Sousa, 1002
Centro - Nova Russas - Ceará
CE - 6672-8302

www.novarussas.ce.gov.br

Facebook Instagram Twitter



Nova Russas
PREFEITURA



Potenciais impactos identificados incluem:

- Geração de resíduos sólidos decorrentes do consumo de alimentos e bebidas pelos participantes.
- Emissões sonoras que possam causar incômodo à população local ou afetar a fauna.
- Possível contaminação do solo e dos corpos d'água por vazamentos ou descartes inadequados de substâncias utilizadas no evento.
- Impacto no tráfego e na mobilidade urbana em razão do aumento do fluxo de pessoas.

Para mitigar esses impactos, a Prefeitura de Nova Russas deverá adotar as seguintes medidas:

- Implementação de um plano de gestão de resíduos sólidos, incluindo a instalação de pontos de coleta seletiva e a contratação de serviços de reciclagem.
- Monitoramento dos níveis de ruído e adoção de horários de término das apresentações que minimizem as perturbações sonoras.
- Preparação de um plano de contingência para atendimento a eventuais incidentes ambientais, como derramamento de produtos químicos.
- Elaboração de um plano de mobilidade para otimizar o tráfego e proporcionar alternativas de transportes públicos ou compartilhados.

Todas estas medidas devem ser detalhadamente descritas e incorporadas ao projeto do evento para garantir a preservação da qualidade de vida e do meio ambiente local, em consonância com os princípios da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável preconizados pela Lei 14.133/2021.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos princípios e jurisprudências estabelecidos pela Lei 14.133/2021, verifica-se que a contratação da apresentação do show musical do Artista/Banda "GUSTTAVO LIMA E BANDA", para o evento "FESTEJA NOVA RUSSAS" no município de Nova Russas/CE, é não apenas viável, mas também extremamente razoável sob múltiplas perspectivas.

Em consonância com o Art. 5º da referida Lei, que sublinha a observância de princípios como eficiência, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, entende-se que a contratação atende plenamente aos interesses da população local, que se beneficiará cultural e economicamente do evento, promovendo assim o desenvolvimento regional. O caráter particular do show, que envolve a cultura e a tradição locais, reforça a relevância da escolha da banda específica para a apresentação, em harmonia com o que prescreve o Art. 74, inciso II.

O Art. 23 da Lei 14.133/2021, acerca da estimação do valor da contratação de maneira compatível com os valores praticados pelo mercado, foi seguido através de um levantamento de mercado detalhado, que justificou o valor de referência estipulado para o show, alinhando-se ao princípio da economicidade e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.



Pls. Padre Francisco Rosa, J.B.
Gentio - C/P. Coordenação
Nova Russas - Ceará - Brasil
085621 6330

37441101@novarussas.ce.gov.br

Instagram @chegouatempoNovarussas

26



Nova Russas
PREFEITURA



No que diz respeito ao alinhamento estratégico das contratações (Art. 11), o evento está vinculado aos objetivos de valorização do patrimônio imaterial e fomento ao turismo e lazer locais, atendendo assim ao planejamento da Administração Pública e trazendo ganhos para a coletividade.

Com relação aos riscos da contratação, de acordo com o Art. 18, inciso X, a análise de riscos foi criteriosamente conduzida e medidas de mitigação, acuradamente planejadas, resultando na conclusão de que são gerenciáveis dentro do contexto proposto.

Assim, após cuidadoso exame da legislação vigente, sobretudo dos artigos que guiam os processos de contratação pública, assegura-se a viabilidade técnica, legal e econômica da realização do show, conferindo legitimidade e confirmando a razoabilidade da contratação. Ressalta-se, portanto, o posicionamento favorável à celebração do contrato, que será vantajoso para a Administração Pública e para a população de Nova Russas/CE.

17. Responsáveis

Ciente e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

Nova Russas, 07 de maio de 2024.

GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62.000-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
94 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas